ABRANGE:
Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

PJBD/MPPI Nº 07/2023

Efetivo policial e estrutura da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Barro Duro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, por meio de seu ramo estadual no Piauí, através de seu membro aqui signatário, com fulcro nos art. 127-129, da Carta da República de 1988, c/c o artigo 26, inciso I, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37, inciso I, e artigo 39, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, na defesa do interesse da sociedade das cidades de Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, "caput", art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, "b", da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, "a" e "d", da Lei Complementar n.º 12/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que a segurança pública, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 144, *caput,* da Carta da República de 1988;

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente
Doc: 4893385, Página: 1

CONSIDERANDO que tramita, nesta unidade de promoção de Justiça, o **Procedimento Administrativo (PA) 000693-325/2019**, que tem por objeto acompanhar os serviços de segurança pública na Comarca de Barro Duro;

CONSIDERANDO que, desde o ano de 2019, a Promotoria de Justiça de Barro Duro empreende esforços, notadamente junto ao Poder Executivo Estadual, para que a Delegacia de Polícia de Barro Duro seja favorecida com uma reforma que promova melhorias em sua sede, de modo que possa ofertar melhores condições de trabalho para os policiais civis lotados na Comarca, o que causaria, consequentemente, efeito positivo no serviço a ser prestado para toda a população das seis cidades que abrange a Comarca;

CONSIDERANDO que os esforços empreendidos pela Promotoria de Justiça de Barro Duro, para a realização de reforma na Delegacia de Polícia de Barro Duro e ampliação dos recursos humanos da Polícia Civil da Comarca, já foram discutidos em diversos momentos, inclusive com o apoio do GACEP (Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial), em reunião realizada no dia 06 de março de 2020, às 10h30, que contou com a presença do Delegado-Geral da Polícia Civil do Piauí, Dr. Luccy Keiko Leal Paraíba, do Diretor Financeiro da Secretaria de Segurança Pública, Cel. Rubens da Silva Pereira, do Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Ednaldo Rodrigo Brito da Silva, além de representantes da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO que, na referida reunião, ainda no ano de 2020, estavam dentre os temas pautados e discutidos pelas autoridades presentes: *a) necessidade de reforma do prédio que sedia a DPC de Barro Duro – PI; b) designação de um delegado para atuação exclusiva em Barro Duro; c) controle da carga-horária e efetivo exercício das funções pelos policiais civis; d) lotação de mais agentes de polícia na Delegacia de Barro Duro; e) acesso à internet e telefone na Delegacia de Barro Duro; f) necessidade de mais viaturas na referida unidade policial;*

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

CONSIDERANDO que, após o decurso de certo prazo, em razão da pandemia de COVID-19, realizou-se nova visita de inspeção, em de novembro 2021, e, posteriormente, em agosto de 2022, em 02 de março de 2023 e em 27 de julho do corrente ano, na intenção de verificar a estrutura física do prédio que sedia a Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro, bem como dialogar com a equipe da polícia civil sobre suas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que se observou melhorias em alguns aspectos naquela unidade policial, sobretudo quanto à nomeação de um Delegado titular, Dr. Breno Sales Campos Holanda, e com a remoção de três agentes para a Comarca de Barro Duro, sendo 01 (um) deles para preencher a vaga deixada por outro policial civil que havia sido removido, e os demais como forma de ampliar o recurso humano da Delegacia;

CONSIDERANDO que, a despeito das melhorias acima citadas, a estrutura física do prédio que sedia a Delegacia de Polícia de Barro Duro ainda é muito precária, apesar do esforço empreendido pelo Ministério Público e pelos próprios policiais e pelo Delegado titular, necessitando de reformas que possam causar melhorias tanto na estrutura interna e externa do imóvel, como também em sua ampliação, se possível;

CONSIDERANDO que, após a realização de visita de inspeção, no mês de março de 2023, fora expedida a Recomendação Ministerial PJBD/MPPI nº 01/2023, direcionada ao Superintendente de Gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Piauí e ao Gerente de Polícia do Interior para que dotassem a DCP de Barro Duro com, pelo menos, mais 01 (um) agente de Polícia Civil, e a providência, com urgência, da reforma do prédio que sedia a Unidade Policial, com a promoção de melhorias no quesito estrutural;

CONSIDERANDO que, em 10.04.2023, o Superintendente de Gestão da SSP-PI encaminhou "e-mail" informando que diligências estariam sendo feitas com a finalidade de atender ao quanto determinado na Recomendação Ministerial 01/2023, em especial, a

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

reforma na Delegacia de Barro Duro-PI, de modo que seria confeccionado para Coordenação de Obras e Engenharia da SSP-PI, laudo de inspeção técnica para melhor instrução do processo de reforma a ser realizado na referida Delegacia;

CONSIDERANDO que, em resposta ao ofício de nº 553/2023-PJBD/MPPI, encaminhado em 27.06.2023, o Delegado Geral de Polícia Civil informou que foi oficiado o Setor de Engenharia da Secretaria de Segurança Pública para as providências. Quanto à carência de pessoal, afirmou que houve convocação de candidatos ao cargo de agente de polícia para o curso de formação e, com as nomeações, seria possível o reforço do quadro da Delegacia de Barro Duro-PI;

CONSIDERANDO que, em razão de visita técnica de inspeção realizada à Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro, por força da Resolução nº 20/2007 do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), em 27 de julho de 2023, conforme certidão juntada aos autos em 02.08.2023, verificou-se que a situação da estrutura física da unidade policial permanece igual, se não pior àquela verificada na inspeção realizada no mês de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que, com relação ao efetivo policial, observou-se que a realidade da referida DPC piorou ainda mais, estando a carecer de, pelo menos, 02 (dois) agentes, de modo que sejam preenchidas as vagas deixadas pela remoção da APC Agnes, ocorrida em meados de 2022, e pela exoneração da APC Ellen Kássia, ocorrida em junho de 2023. Verifica-se, portanto, que houve forte refluxo de piora, tendo a DPC de Barro Duro retornado ao *status* verificado no ano de 2019, com a lotação de apenas três agentes, sendo que o terceiro profissional não possui capacidade técnica e operacional para o cumprimento de diligências;

CONSIDERANDO que **resta claro e evidente que os compromissos assumidos pelos órgãos de gestão da Secretaria de Estado de Segurança**

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

Pública do Piauí, perante o Ministério Público, desde o ano de 2020, ainda que inegável seja a boa vontade sempre demonstrada, não foram devidamente cumpridos. Isto porque a DPC de Barro Duro, efetivamente, em julho de 2023, passados quase 04 (quatro) anos de diálogos e parceira, encontra-se em situação parecida, em termos de pessoal e estrutura do imóvel, àquela constatada em 2019, quando da primeira inspeção feita no bojo deste procedimento, quando a situação era caótica;

CONSIDERANDO que a Comarca de Barro Duro, alçada à condição de maior Comarca de entrância inicial do Estado do Piauí, abrange ao todo 06 (seis) cidades, com um total de 22.363 habitantes: Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres. Além disso, alguns municípios guardam uma distância considerável, a exemplo de Barro Duro (sede da comarca) e Santa Cruz dos Milagres, distantes a, aproximadamente, 84 km, o que produz um quadro de complexidade que exige atenção diferenciada do Poder Público;

CONSIDERANDO que, das últimas interações com autoridades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Piauí, observou-se narrativa fundada em supostos dados estatísticos, da qual se inferiria justificar a situação atual da DPC de Barro Duro, pelo que, neste campo, o "Parquet" realizou três levantamentos importantes, que serão adiante anotados;

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

CONSIDERANDO que, conforme busca no sistema PJe, verificou-se que a Comarca de Barro Duro possui, atualmente, o quantitativo de 36 (trinta e seis) Inquéritos Policiais pendentes de diligências, o que demonstra, de forma clara, que a estrutura humana atual não é capaz de sanar de forma célere e efetiva toda a demanda da Comarca;

CONSIDERANDO que, após análise do Procedimento Administrativo (SIMP) nº 000380-325/2020, que tramita nesta Promotoria de Justiça, instaurado para acompanhar as requisições ministeriais endereçadas à Polícia Civil, verificou-se 140 (cento e quarenta) requisições, aproximadamente, ainda pendentes de cumprimento pela autoridade policial;

CONSIDERANDO que os dados disponibilizados no PPe (Procedimentos Policiais Eletrônicos), apurados em 28 de julho de 2023, demonstram que a Delegacia de Barro Duro possui maior movimentação do que as outras delegacias de comarcas de entrância inicial, conseguindo se aproximar, ou até mesmo superar, delegacias de comarcas de entrância intermediária, tendo em vista que a Delegacia de Barro Duro já realizou 305 (trezentos e cinco) remessas finais de Inquéritos Policiais ou Autos de Prisão em Flagrante ao Poder Judiciário, superando, por exemplo, as Delegacias de Itaueira, que finalizou e remeteu 248 (duzentos e quarenta e oito) IPs ou APF ao Poder Judiciário; de Porto, com 214 (duzentos e catorze) remessas finais; de Pio IX, com 242 (duzentos e quarenta e dois) remessas; de Batalha, com 203

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

(duzentos e três) remessas; e Canto do Buriti, com 291 (duzentos e noventa e um) procedimentos remetidos ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, ainda que se queira fazer uma análise sob o prisma estatístico, o que é louvável do ponto de vista da diminuição da subjetividade e da discricionariedade na distribuição de pessoal e reformas, os dados objetivos acima descritos demonstram que a realidade da estrutura física e de pessoal da Delegacia de Barro Duro é incompatível com aquilo que está posto no sistema PPe, PJe e Simp;

CONSIDERANDO que deve se considerar, ainda, que a tendência é que a demanda aumente ainda mais com o decorrer do tempo, tendo em vista que a população tem, de forma gradativa, mas relevante, recuperado sua confiança nos trabalhos da Polícia Civil na Comarca de Barro Duro;

CONSIDERANDO que a própria Secretaria de Estado de Segurança Pública expediu o Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023, o qual aprova a estrutura organizacional da Polícia Civil e determina o seguinte: "*Art. 29. Compete às Delegacias Seccionais apurar as infrações penais no âmbito territorial da Área Integrada de Segurança Pública (AISP) na qual estão inseridas e tem a seguinte estrutura mínima: §3º* ***As unidades policiais que compõem as Delegacias Seccionais da Região Metropolitana terão como estrutura básica de pessoal 01 (um) Delegado de Polícia Civil, 01 (um) chefe de cartório e 04 (quatro) agentes de polícia civil****.*"

CONSIDERANDO que a Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro integra a Delegacia Seccional de Água Branca (abrange o território da AISP XXI). Assim, o próprio órgão de gestão de segurança pública reconhece a necessidade de um número mínimo de agentes para que a unidade policial consiga dar vazão às demandas;

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

ABRANGE:
Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

CONSIDERANDO que é necessária a tomada de providências objetivas, para que seja aperfeiçoado o serviço da Polícia Civil, com o aumento e estabilidade do efetivo e reforma estrutural da sede da Delegacia de Polícia de Barro Duro;

R E S O L V E:

I – **RECOMENDAR, como último ato administrativo neste feito, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, ao Superintendente de Gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, DPC Dr. Jetan Pinheiro Barbosa, ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Piauí, Dr. Luccy Keiko Leal Paraíba, e ao Gerente de Polícia do Interior daquela mesma Secretaria, DPC Dr. Célio Benício:**

a) Que dote a Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro com, pelo menos, mais 02 (dois) agentes de Polícia Civil, tendo em vista que a ampliação que havia se efetivado em agosto de 2022, em atendimento ao compromisso da Delegacia-Geral com o *Parquet*, restou prejudicada com a remoção da APC Agnes para a cidade de Teresina-PI e a exoneração da APC Ellen, em virtude da nomeação em cargo público diverso, de maneira que referida Unidade Policial conte com 04 (quatro) agentes dotados de capacidade técnica e operacional, independentemente de férias, licença e/ou afastamento, 01 (um) escrivão e 01 (um) Delegado de Polícia;

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

b) Que seja providenciada reforma no prédio que sedia à Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro – PI, promovendo melhorias no quesito estrutural e promovendo, se possível, ampliação de prédio, ante a notável precariedade do local e a dificuldade enfrentada por toda a equipe de policiais civis de exercerem suas funções de forma organizada pela limitação também de espaço;

III - ADVERTIR aos gestores destinatários deste ato que, acaso na próxima inspeção à DPC de Barro Duro, a ser realizada entre os meses de outubro e novembro do corrente ano, a situação de desestrutura permaneça, será manejada Ação Civil Pública, com pedido de astreinte pessoal aos gestores, para o cumprimento do Decreto nº 22.223, de 14 de julho de 2023 e dos compromissos assumidos perante o *Parquet*;

II – DETERMINAR, à Secretaria da Promotoria de Justiça de Barro Duro, que:

a) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Juiz de Direito de Barro Duro, para conhecimento e registro;

b) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO**, via endereço eletrônico, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e ao Delegado-Geral da Polícia Civil;

c) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO**, via endereço eletrônico, ao Superintendente de Gestão, Delegado Jetan Pinheiro Barbosa e ao Gerente de Polícia do Interior, Dr. Célio Benício, para fins de

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

conhecimento e providências, todos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

d) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao CAOCRIM/MPPI e ao GACEP/MPPI;

e) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Delegado de Polícia Civil de Barro Duro, Dr. Breno Sales Campos Holanda;

f) publique a presente **RECOMENDAÇÃO** no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí DOEMP/PI;

g) junte essa **RECOMENDAÇÃO** ao PA 000693-325/2019.

A não observância do quanto anotado nesta Recomendação, em tese, tipifica ato de improbidade administrativa, além de eventual ilícito criminal. Por isso, desde já, adverte-se que o não acolhimento dos termos desta Recomendação ensejará a atuação do Ministério Público na responsabilização dos agentes públicos recalcitrantes, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, não se admitindo futura alegação de desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais, que possam vir a ser instaurados.

Pelo exposto acima, este instrumento recomendatório serve, também, para fins de fixação de dolo, por eventual ofensa ao princípio da legalidade, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da moralidade. Assim, ficam cientes sem destinatários de que a presente peça tem natureza **RECOMENDATÓRIA** e **ADMONITÓRIA**, no sentido de prevenir e

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente

instruir futuras e novas providências ministeriais na espécie, a exemplo do manejo de ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e/ou denúncias criminais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barro Duro/PI, 03 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
ARI MARTINS ALVES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Promotor de Justiça titular da Comarca de Barro Duro/PI

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 07/08/2023 11:44.

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/a02a8f96f4429a2a222dbd2651af747c
Assinatura Realizada Externamente